



# UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

REITORIA

## ANÚNCIO

### **APOIO A ACTIVIDADES DOS DOCENTES, INVESTIGADORES E RESTANTES TRABALHADORES DA UTL E ACTIVIDADES EXTRACURRICULARES DE ESTUDANTES DA UTL**

**1.** Pelo presente anúncio é aberto procedimento de apresentação de candidaturas à concessão de apoios:

- a) Ao desenvolvimento de atividades científicas, culturais ou de formação por parte dos docentes, investigadores e restantes trabalhadores da UTL, nos termos do Regulamento de Apoio a Atividades dos docentes, investigadores e pessoal não docente da UTL aprovado pelo Despacho Reitoral n.º 20 de 13 de março de 2012, doravante designado por Regulamento;
- b) Ao desenvolvimento das atividades extracurriculares por partes de estudantes da UTL, nos termos do Regulamento de Apoio a Atividades Extracurriculares de Estudantes da UTL aprovado pelo Despacho Reitoral n.º 19 de 13 de março de 2012, doravante designado por Regulamento.

**2.** Para além do constante dos regulamentos referidos, as candidaturas devem ser instruídas com:

- a) Descrição sucinta do projeto, referindo as atividades a desenvolver, duração, locais de realização, participantes, custos e cofinanciamento;
- b) Especificação do apoio pretendido;
- c) Identificação dos responsáveis pela candidatura e projeto;
- d) Declaração de aceitação das regras do procedimento;

**3.** O Júri deverá avaliar os projetos de acordo com os seguintes critérios:

(i) — Projetos referidos na alínea a) do n.º 1:

- a) Originalidade do projeto;
- b) Qualidade do projeto, incluindo a definição dos objetivos, programação das atividades e quantificação dos meios necessários à sua execução;



# UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## REITORIA

c) Contribuição do projeto para a valorização científica, cultural ou desportiva dos destinatários;

d) Participação de elementos de mais de uma unidade orgânica da UTL ou de estrangeiros.

(ii) — Projetos referidos na alínea b) do n.º 1:

a) Descrição sucinta do projeto, referindo as atividades a desenvolver, duração, locais de realização, participantes, custos e cofinanciamento;

b) Especificação do apoio pretendido;

c) Identificação dos responsáveis pela candidatura e projeto;

d) Declaração de aceitação das regras do procedimento.

**3.1.** O júri pode considerar que um projeto não deve ser apoiado por falta de mérito.

**4.** Os júris são constituídos por:

(i) — Júri do concurso referido na alínea a) do n.º 1:

a) Doutor António José Saraiva de Almeida Monteiro, Vice-Reitor da UTL, que preside;

b) Doutora Paula Cordeiro, Profa. Auxiliar do ISCSP;

c) Doutor Pedro da Silva Girão, Prof. Catedrático do IST.

(ii) — Júri do concurso referido na alínea b) do n.º 1:

a) Doutor António José Saraiva de Almeida Monteiro, Vice-Reitor da UTL, que preside;

b) Doutor Pedro Mil-Homens, Prof. Associado da FMH;

c) Emanuel André Ferreira Moniz, estudante da FA.

**5.** O montante global máximo de apoios a conceder aos concursos referidos no n.º 1 é de 60.000 euros. A distribuição deste montante por cada um dos concursos será decidida por despacho do Reitor da Universidade, sob proposta do presidente dos júris, em função do número e mérito de candidaturas selecionadas.



# UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## REITORIA

- 6.** As candidaturas devem ser apresentadas de 1 (um) a 31 (trinta e um) de outubro de 2012, na Reitoria da UTL, Alameda de S. António dos Capuchos, n.º 1, Lisboa, sendo excluídas as que não sejam apresentadas neste prazo.
- 7.** As atividades a financiar deverão ter início entre 1 de janeiro e 30 junho de 2012.
- 8.** Em caso de candidaturas subscritas por grupos de pessoas a declaração referida na alínea d) do n.º 2 deve ser subscrita por todos os membros do grupo.
- 9.** O júri deve proceder à avaliação e ordenação dos projetos apresentados no prazo de 10 dias.
- 10.** Do relatório do Júri deve constar nomeadamente o valor máximo de apoio a atribuir aos vários projetos, tendo em conta as regras aplicáveis.

RUTL, 28 de setembro de 2012

O Reitor

Professor António Cruz Serra